



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

EDITAL CAMPUS VIDEIRA Nº 001/2017 de 24 de janeiro de 2017.

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –
PIQIFC**

A Diretora-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução nº 064 CONSUPER/2013 e Resolução nº 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, lotados no *Campus* Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite aos servidores adequar sua jornada semanal de trabalho, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%.

2. Das etapas:

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

3. Das inscrições:

3.1 – Período de Inscrição: **25/01/2017 a 08/02/2017 (15 dias) das 08h às 13h (de 25/01 a 31/01/2017) e das 13h às 17h (de 01/02 a 08/02/2017) na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Videira.**

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira.

 



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do *Campus*);
- f – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do *Campus*);
- g – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

4. Dos critérios e condições para participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado;
- c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d – A adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, **poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio** para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

4.2.1 – Os substitutos de Cargos de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) e Funções de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho de que trata este Edital, durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição.

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

 



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

- a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do *Campus* Videira, conforme data de exercício no cargo;
- b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- c – O mais idoso.

5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% (dez por cento) do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% (vinte por cento) do total de servidores Docentes, lotados no *Campus* Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação lotados no <i>Campus</i> Videira 23/01/2017 :	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do <i>Campus</i> Videira neste Edital:
55	05 vagas

Nº de Docentes lotados no <i>Campus</i> Videira em 23/01/2017 :	Nº de vagas disponíveis para Docentes do <i>Campus</i> Videira neste Edital:
77	13 vagas (de um total de 15 vagas, 02 ocupadas pelos editais anteriores)

5.1.1 – Os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação.

6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período **de 08/02/2017 a 13/02/2017**.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do *Campus* Videira.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do *Campus* Videira.

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia **14/02/2017**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC *Campus* Videira, até que seja divulgada a lista definitiva. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

 



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

6.4 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.4.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.

6.5 – A solicitação de recurso referente ao item 6.2 poderá ser realizada na data de **15/02/2017** junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira.

6.6 – A análise dos pedidos de recurso será realizada nas datas de **16/02/2017 a 19/02/2017**.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do *Campus* Videira.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do *Campus* Videira.

6.7 – A divulgação do **RESULTADO FINAL** dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia **20/02/2017**, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC *Campus* Videira em: Administração – Gestão de Pessoas – Editais – PIQIFC. Link: <http://videira.ifc.edu.br/gestao-pessoas/editais/piqifc/>

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Videira para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer (II etapa) a participação no PIQIFC será de **21/02/2017 a 06/03/2017**.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução nº 031 CONSUPER/2012:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Resultado do edital de classificação;
- c. Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*;
- d. Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e. Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-graduação cursado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

- f. Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;
- g. Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do *Campus*, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 13 horas do dia 21 de fevereiro de 2017 até as 17 horas do dia 06 de março de 2017.

8. Disposições finais:

8.1 – Os servidores técnicos administrativos classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter a flexibilização de jornada de trabalho (Portaria nº 3.287/2013 de 29/10/2013 – 30 horas TAEs).

8.2 – Para permanecer com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC, o servidor deverá permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de emissão e assinatura da portaria de concessão pelo Reitor do IFC. A partir da data de instrução do processo de solicitação pelo servidor junto à CGP do *Campus*, há o prazo de até 30 (trinta) dias para emissão da referida portaria.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do *Campus* Videira.

Videira, 24 de janeiro de 2017.

Direção-geral IFC *Campus* Videira

Rosângela Aguiar Adam
Diretora - Geral
IFC *Campus* Videira

Portaria nº 289/2016 - DOU de 27/01/2016

Coordenador CIS *Campus* Videira

Coordenador CPPD *Campus* Videira



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período do dia			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do *Campus* devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

Manifestação da Chefia Imediata

De acordo com a participação no
PIQIFC em ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

**Manifestação do Diretor-Geral do
*Campus***

De acordo com a participação no
PIQIFC em ____/____/____

(Assinatura e Carimbo)

Anexar a este requerimento:

- Termo de compromisso;
- Resultado do edital de classificação;
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) ou Função de Coordenação de Curso (FCC) (CGP *campus*);
- Atestado de matrícula ou documento similar que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu*, devidamente carimbado ou que possa ser verificado digitalmente (ATUALIZADO);
- Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa;
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES retirado do site da mesma;
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa.
- Comprovante de que o servidor atende ao tempo de exercício efetivo no IFC necessário para a adequação (CGP *campus*).
- Relatório de Afastamentos do servidor – Siapenet (CGP *campus*).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

ANEXO IV

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do Edital	24/01/2017
Início do período de inscrições	25/01/2017
Término do período de inscrições	08/02/2017
Início da análise das inscrições	09/02/2017
Término da análise das inscrições	13/02/2017
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições	14/02/2017
Data para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	15/02/2017
Início da análise dos pedidos de recurso	16/02/2017
Término da análise dos pedidos de recurso	19/02/2017
Divulgação do resultado final das inscrições	20/02/2017
Início do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	21/02/2017
Término do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	06/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício em ____/____/_____, lotado no Departamento _____, do *Campus* _____, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____ na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/_____ até ____/____/_____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031-CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e às atividades no *Campus*;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- V. Enviar, semestralmente, à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira

- VI. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para a adequação, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos;
- VIII. Comunicar à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- IX. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- X. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do *Campus*;
- XI. Ao final do curso, apresentar à CGP (*Campus*) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Videira*

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

I – Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II – Solicitação (II ETAPA)

Venho, **requerer a participação** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

No período de: ____/____/____ a ____/____/____ por ____ meses

Informações sobre o curso:

Pós-Graduação em: _____
Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)